



Ato de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2021.

Fundamento Legal: De acordo com as disposições contidas no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, fica dispensada a licitação em favor das Empresas:

1. CLEYTON GONÇALVES DE SOUZA & CIA LTDA, nome fantasia: ESTRATÉGIA MÓVEIS E ELETRO ME, CNPJ nº 14.045.955/0002-50, com endereço na Avenida Bernardo Sayão, nº 847, Lote 15, Setor Central, CEP: 73950000 – Alvorada do Norte-GO, que apresentou a proposta para fornecimento dos seguintes:

01	01	Notebook Core i3 Samsung, 4GB, windows 11	4.280,00	4.280,00
02	01	Impressora Laser Jeft Multifuncional Brother	2.980,00	2.980,00
03	01	Monitor Tela p/ computador acer 21.5	1.380,00	1.380,00
04	10	Refil ou Tonner para impressora Laser Multifuncional Brother	180,00	1.800,00

no valor de R\$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais), com entrega mediante requisição/ordem de compra e pagamento à vista mediante a emissão da Nota Fiscal, conforme os autos do presente processo.

2. ALVOCHAMPION MOVEIS LTDA, nome fantasia: CHAMPION MOVEIS ME, CNPJ nº 17.607.369/0001-60, com endereço na Avenida Bernardo Sayão, SN, bairro Ipiranga - CEP: 73950000 – Alvorada do Norte-GO, que apresentou a proposta para fornecimento dos seguintes:

05	02	Nobreak	750,00	1.500,00
----	----	---------	--------	----------

no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com entrega mediante requisição/ordem de compra e pagamento à vista mediante a emissão da Nota Fiscal, conforme os autos do presente processo.

Razão da escolha, local e fornecedores: A escolha recaiu em favor das empresas que ofertaram os melhores produtos por cotar o menor preço, levando-se em consideração a proposta mais vantajosa para a aquisição dos equipamentos de informática e produtos, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, que foi pesquisado via telefone às empresas que comercializam os produtos, e enviados através do e-mail oficial da Câmara Municipal, através da comissão de licitação e setor de compras que verificou os melhores equipamentos e produtos e preços compatíveis com o praticado no mercado.

Justificativa do Preço: **preço compatível com o praticado no mercado.**

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicação.

Alvorada do Norte, aos 22 de dezembro de 2021.

Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação